ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Maracajá
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Esporte
Departamento de Obras e Serviços Urbanos

OBJETO:

Contratação de profissional devidamente habilitado e especializado para elaboração, acompanhamento técnico para execução e monitoramento do PRAD, em atendimento ao TAC n. 06.2011.00003600-1 e ao Inquérito Civil n. 09.2015.00001520-7, referente ao Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Acendino José Capela, localizado no bairro Espigão Grande, Município de Maracajá/SC.

PRIORIDADE:

☐ Normal
☒ Urgente

SOLICITANTE:

☐ Secretaria de Administração e Finanças
☒ Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Esporte
☒ Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

RECURSO:

☒ Próprio
☐ Convênio
☐ Outros

OBJETO:

☐ Materiais/Bens
☒ Serviço
☐ Obras/Serviço de Engenharia

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.00.00.00.00.00 – 110 – 1.500.0000.0500

VALOR GLOBAL:

R$ 8.097,00 (oito mil e noventa e sete reais)

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

Até 30 (trinta) dias corridos para protocolização do PRAD no órgão ambiental competente, com monitoramento por 36 (trinta e seis) meses após a execução.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

☐ Pregão Presencial
☐ Pregão Eletrônico
☐ Leilão
☐ Concorrência
☐ Concurso
☐ Credenciamento
☐ Diálogo Competitivo
☐ Inexigibilidade
☒ Dispensa (nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 75, I, pela natureza e valor da contratação)

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE:

Adota-se a modalidade Dispensa de Licitação, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, além da urgência na elaboração do PRAD, que visa o cumprimento de obrigações estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e no Inquérito Civil, evitando sanções ambientais e judiciais ao Município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Maracajá necessita realizar, com urgência, a elaboração e execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da área do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, localizada no bairro Espigão Grande, para atender ao cumprimento integral do TAC nº 06.2011.00003600-1 e do Inquérito Civil nº 09.2015.00001520-7. O PRAD é instrumento

essencial para mitigar e reverter os impactos ambientais decorrentes da atividade, devendo conter levantamento técnico, diagnóstico da área, métodos e cronogramas para recuperação, bem como ações de monitoramento ambiental.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

Atualmente a área apresenta características de degradação ambiental em razão das atividades desenvolvidas no Centro de Triagem, sendo imprescindível a adoção de medidas técnicas para sua recuperação ambiental. O Município não dispõe de equipe técnica especializada nem dos instrumentos necessários para elaboração do PRAD, bem como para seu monitoramento.

FINALIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por finalidade: Elaborar o PRAD com todas as exigências técnicas; Acompanhar tecnicamente a execução das ações de recuperação ambiental; Realizar o monitoramento da área pelo período de 36 meses, emitindo relatórios periódicos, conforme exigido pelo órgão ambiental competente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Habilitação Jurídica: Contrato social e CNPJ compatível.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas federais, estaduais, municipais, FGTS, INSS e CNDT.
- Qualificação Técnica: Profissional habilitado (Engenheiro Agrônomo, Florestal, Ambiental ou correlato) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vigente, e atestado de capacidade técnica compatível.
- Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação é tecnicamente viável e necessária, uma vez que a Prefeitura não dispõe de corpo técnico qualificado para a elaboração e acompanhamento do PRAD. O serviço demanda conhecimento específico em recuperação ambiental, geoprocessamento, manejo de solo e vegetação, além de atendimento às diretrizes do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) e aos termos do TAC firmado.

BENEFÍCIOS ESPERADOS:

- Regularização ambiental do Centro de Triagem de Resíduos;
- Cumprimento das obrigações judiciais e extrajudiciais;
- Recuperação da área degradada, com melhoria da qualidade ambiental local;
- Evitar aplicação de sanções administrativas e multas;
- Preservação dos recursos naturais do município.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O valor foi estimado com base em levantamento de mercado, considerando o custo médio para elaboração de PRAD de similar porte, associado à responsabilidade técnica por 36 meses, totalizando o montante de R$ 8.097,00.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA:

Foram realizadas pesquisas informais com profissionais e empresas que atuam na área ambiental. Diante da escassez de prestadores desse tipo de serviço na região e da urgência para atendimento dos compromissos legais, optou-se pela dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução prevê a contratação de profissional especializado, que ficará responsável por:
1. Levantamento e diagnóstico ambiental da área degradada;
2. Elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
3. Acompanhamento técnico na execução das medidas propostas no PRAD;
4. Monitoramento da área por 36 meses, com emissão de relatórios periódicos ao órgão ambiental.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não é viável o parcelamento, visto que os serviços são indivisíveis e interdependentes, compondo um ciclo contínuo de planejamento, execução e monitoramento, exigindo a atuação de um mesmo profissional responsável, de forma a garantir a eficácia das ações de recuperação ambiental.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

Não consta no Plano de Contratações Anual, em razão da urgência decorrente do atendimento ao TAC e ao Inquérito Civil.

CONCLUSÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade e a viabilidade da contratação de profissional habilitado para elaboração, execução e monitoramento do PRAD do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Acendino José Capela, garantindo a conformidade ambiental, jurídica e administrativa do Município de Maracajá.

Maracajá/SC, 04 de julho de 2025.

Vladimir Borges Bitencourt
Secretário de Administração

Edinei Pedro Rocha
Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Esporte